

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1020

Data 12 / 09 / 22 Horário 11:10

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1758

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **ALAN GUEDES** - Prefeito, o Sr. **WALDNO DE LUCENA** - Secretário Municipal de Saúde, a Sra **LILIANE GRAZIELE CESPEDES** – Comandante da Guarda Municipal e ao Sr. **WELLINGTON HENRIQUE** - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no sentido de **viabilizar, com urgência, a fiscalização ou a permanência de um agente nos postos de atendimento de saúde, como unidades de saúde, UPA, PAM, CAM, Hospital da Vida, a fim de oferecer segurança aos servidores e aos pacientes e acompanhantes desses locais.**

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República, em seu art. 226, estatui que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, e a proposição em tela visa dar efetividade a este dispositivo constitucional, tendo em vista

Ressalta-se que a Lei nº 11.343, de 23/8/2006, em seu art. 18, define como atividades de prevenção aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco, e, no art. 19, os princípios e as diretrizes das atividades preventivas.

Dourados é uma cidade que cresce de forma próspera a cada dia. Se continuar nesse ritmo, a população de Dourados poderá passar de 250 mil habitantes em 2020. Há economistas que acreditam em um número perto dos 300 mil moradores, além de que é a única cidade do Estado a ter 38 municípios ao redor num raio médio de 150 km, que utilizam nosso serviço de saúde.

Portanto, solicitamos que seja atendida a indicação proposta, no sentido de realizar com prioridade uma fiscalização eficiente ou a permanência de um agente de segurança a fim de que inibam ou impeçam ações de desentendimentos ou violência nos locais de atendimento à saúde, e garantam a comodidade e segurança de pacientes que já se encontram debilitados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 12 DE SETEMBRO DE 2022


LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

30ª Sessão Ord Data: 12 / 09 / 22

Protocolo nº 1020 Nº da Matéria 1758

Visto setor responsável: 4m



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1021

Data 12 / 09 / 22 Horário 11:10

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1759

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **ALAN GUEDES** - Prefeito, ao Sr. **ROMUALDO DINIZ** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. **MARIANA DE SOUZA** (Interina) – Diretora presidente da Agetran, ao Sr. **HENRIQUE SARTORI**- Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos **realizem estudos no sentido de providenciar sinalização adequada (sinaleiro 3 tempos) na Rua José Roberto Teixeira, esquina com a Rua Ivo Alves da Rocha, Altos do Indaiá.**

JUSTIFICATIVA

O trânsito em Dourados ainda está passando por estudos e transformações, após o surpreendente aumento quantitativo de veículos e como parlamentares espero contribuir com essa nova situação, atendendo às necessidades apontadas por nossos munícipes.

A Rua **José Roberto Teixeira** é uma via de muito movimento, com grande fluxo de veículos, e mesmo sendo uma via de mão dupla, em certos pontos os veículos de grande e médio porte geralmente desenvolvem muita velocidade, pela ausência de obstáculos, colocando em risco veículos menores como ciclistas e motociclistas, e o pior, muitos pedestres.

Nesta via, ocorrem muitos acidentes, e pela via livre, facilita que o autor do acidente evada-se do local facilmente sem prestar socorro às vítimas do atropelamento.

Através da instalação de redutores de velocidade na esquina informada, assim como, em outros pontos críticos da via, inclusive no ponto onde antes havia sinalização eletrônica que não está mais em funcionamento (não sendo substituída por outro obstáculo de velocidade), o Poder Público poderá proporcionar segurança, saúde e tranquilidade a seus munícipes.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 12 DE SETEMBRO DE 2022

LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

30^a Sessão Ord Data: 12 / 09 / 22

Protocolo nº 1021 N° da Matéria 1759

Visto setor responsável: fm



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1022

Data 12 / 09 / 22 Horário 11:10

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1760

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **ALAN GUEDES** - Prefeito, ao Sr. **WALDNO DE LUCENA** - Secretário municipal de Saúde, ao Sr. **WELLINGTON HENRIQUE** - Secretário municipal de Governo, para que realizem estudos no sentido de **viabilizar a criação de uma carteira de informação do paciente diabético.**

JUSTIFICATIVA

A criação da carteira de informação do paciente diabético, onde deverá constar detalhes da patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência. Os portadores de Diabetes não dispõem de dispositivo legal de identificação, senão o laudo médico pessoal em papel que tem de levar em todo deslocamento.

Vale lembrar que o portador de Diabetes tipo 1 é um indivíduo segundo o CID (Cadastro Internacional de Doenças) como CID 10, tendo a denominação de Diabetes mellitus Insulino dependente.

Uma das causas que acometem o portador de diabetes é a hipoglicemia, tendo como sintomas mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência, recorrente entre pessoas com esse diagnóstico e caracterizada por níveis de glicose abaixo dos 60mg/dl onde os valores ideais estão na faixa entre 70mg/dl e 99mg/dl.

Infelizmente, não é rara a ocorrência de atendimentos de urgência de portadores de diabetes e nesses atendimentos muitas vezes recebem tratamento inadequado para um portador de diabetes.

Dessa forma, tal propositura tem a intenção de facilitar a identificação e o atendimento aos portadores de diabetes, promovendo dignidade e respeito a esses especiais cidadãos douradenses.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 12 DE SETEMBRO DE 2022

LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

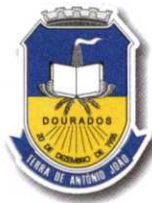
☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

30ª Sessão Ord Data: 12 / 09 / 22

Protocolo nº 1022 Nº da Matéria 1760

Visto setor responsável: gn



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1023

Data 12 / 09 / 22 Horário 11:10

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1761

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **ALAN GUEDES** - Prefeito, a Sra **ANA PAULA BENITES FERNANDES** – Secretária Municipal de Educação, a Sra **DANIELA HALL** - Secretária Municipal de Assistência Social, ao Sr. **HENRIQUE SARTORI** - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no sentido de **viabilizar a realização de atendimento do profissional de psicologia e assistência social nas escolas municipais, em atendimento à lei federal 13.935/2019.**

JUSTIFICATIVA

A escola é uma porta de entrada comunitária, e que além de seu papel pedagógico, formador e de socialização, é depositária dos conflitos, limites, esperanças e possibilidades sociais. A escola recebe e expressa as contradições da sociedade. Nesse contexto, o Serviço Social e a Psicologia tem grande contribuição a dar à política pública da Educação e aos desafios que se apresentam para a elevação do rendimento escolar, a efetivação da escola como espaço de inclusão social e a formação cidadã de nossas crianças e jovens.

Envolver a família na educação, abrir o espaço escolar à comunidade, realizar trabalhos preventivos contra a evasão, a violência, as drogas e o alcoolismo, identificar e buscar formas de atendimento às demandas sócio-econômicas das crianças e seus familiares, e fortalecer a gestão democrática e participativa da escola, entre tantas outras, são tarefas que não podem ser exclusivas do corpo técnico da Educação.

A inserção do Assistente Social e Psicólogo na escola, constitui portanto, decisão política de fortalecimento das políticas sociais. Inclusive, na III Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dias 19 e 20 de junho do corrente ano, foi proposta na Gestão da Política.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 12 DE SETEMBRO DE 2022

LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

30ª Sessão Ord. Data: 12 / 09 / 22

Protocolo nº 1023 Nº da Matéria 1761

Visto setor responsável: 4m